

Edital nº 89, de 2 de setembro de 2026

## **PROGRAMA JURO ZERO - SEGUNDA EDIÇÃO**

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas legais aplicáveis, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.888, de 15 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 73/2026, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para a segunda edição do Programa Juro Zero, observadas as seguintes regras operacionais:

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1. As inscrições serão recebidas de 02 de setembro a 15 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do Processo Digital disponibilizado pelo Município de Santo Cristo.
- 1.2. O interessado deverá protocolar a inscrição e acompanhar, no mesmo Processo Digital, as comunicações, solicitações de complementação e decisões.

### **2. DAS VAGAS E DA ORDEM DE ATENDIMENTO:**

- 2.1. Serão disponibilizadas 70 (setenta) vagas, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, assim distribuídas:
  - I - 30 (trinta) vagas para Microempreendedores Individuais - MEIs;
  - II - 30 (trinta) vagas para Microempresas - MEs; e
  - III - 10 (dez) vagas para Empresas de Pequeno Porte - EPPs.
- 2.2. Os processos serão analisados segundo a ordem cronológica geral de protocolo, respeitados os quantitativos máximos de vagas de cada categoria. A habilitação e a concessão seguirão a ordem em que os interessados forem considerados aptos, após a apresentação integral da documentação e o atendimento de todos os requisitos.

### 3. DAS DILIGÊNCIAS E DOS PRAZOS:

- 3.1. Quando forem solicitados documentos ou informações complementares, o interessado terá 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da solicitação no Processo Digital, para anexá-los ao respectivo processo, sob pena de indeferimento do pedido.
- 3.2. Após o encaminhamento do Termo de Aptidão à instituição financeira, o interessado terá até 30 (trinta) dias corridos para anexar ao Processo Digital o contrato da operação de crédito e o Termo de Aptidão, devidamente assinados.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. Os beneficiários, requisitos, documentos, limites e condições das operações, utilização dos recursos, concessão do subsídio, prestação de contas e penalidades são os estabelecidos na Lei Municipal nº 4.888/2025 e no Decreto Municipal nº 73/2026.
- 4.2. As comunicações oficiais ocorrerão no Processo Digital, cabendo ao interessado acompanhar a tramitação e manter seus dados atualizados.
- 4.3. O Termo de Autorização de Participação e Aptidão integra este Edital como Anexo I.
- 4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo/RS, 71º Ano da Emancipação, 2 de setembro de 2026.

Charles Thiele,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,  
Diretora Administrativa do Gabinete.



## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E APTIDÃO

O Município de Santo Cristo, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.818/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Charles Thiele, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, com fundamento na Lei Municipal nº 4.888/2025, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.033/2026, e no Decreto Municipal nº 73/2026, DECLARA A APTIDÃO E AUTORIZA a participação do beneficiário abaixo identificado no Programa Juro Zero:

Nome ou Razão Social: .....

CNPJ/CPF: .....

Endereço: .....

CEP 98.960-000.

Processo Digital: nº ...../.....

Categoria do beneficiário: ....., Limite de Crédito R\$ .....

Número máximo de prestações: 24 (vinte e quatro) parcelas.

Os dados pessoais constantes deste processo poderão ser tratados e compartilhados entre o Município e instituição financeira credenciada exclusivamente para execução do Programa Juro Zero, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias corridos, contados de seu encaminhamento à instituição financeira, e fica condicionada à apresentação do contrato de crédito assinado entre o beneficiário e a instituição financeira. Em caso de não aprovação do crédito, o beneficiário deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças por meio do Processo Digital.

Santo Cristo/RS, .... de ..... de 202x.

Charles Thiele,

Prefeito.

CPF: ....., Qualificação/Cargo: .....

Beneficiário/Empreendimento